



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

**PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
PDTIC RA-LS 2021-2022**

(VERSÃO 1.0)

RUBENS SANTORO NETO
Administrador

RENATO BENATTI SANTOS
Chefe de Gabinete

CLEIDSON FELIX
Coordenação de Administração Geral

RITA MARIA DORE DA COSTA
Coordenação de Licenciamento

ELVIS BATISTA DA SILVA
Coordenação de Desenvolvimento-Substituto

**GRUPO DE TRABALHO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO – PDTI**

Instituído pela Ordem de Serviço nº 02, de 06 de janeiro de 2021

Raphael Vaz de Oliveira

Chefe do Núcleo de Informática

Márcia Mendes

Gestora de Políticas Pública e Gestão Governamental

Kamila Emanuel Rodrigues de matos

Chefe da Assessoria de Comunicação

Adacleine Ferreira da Silva Melo

Gerente da Gerência de Pessoas

HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
06/02/2021	1.0	Elaboração do Documento	GTPDTI – RA-LS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	6
2. INTRODUÇÃO	7
3. TERMOS E ABREVIações	8
4. METODOLOGIA APLICADA	9
5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	10
6. REFERENCIAL ESTRATÉGICO	12
7. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	14
7.1. PRINCÍPIOS	14
7.2. DIRETRIZES	15
8. INVENTÁRIO PARQUE TECNOLÓGICO	15
9. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE TI	16
10. ANÁLISE SWOT	17
11. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES	18
11.1. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO	18
11.2. NECESSIDADES IDENTIFICADAS	19
12. PLANO DE METAS E AÇÕES	20
13. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS	28
14. PLANO DE INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTO	28
15. FATORES CRITICOS DE SUCESSO	29
16. CONCLUSÃO	29

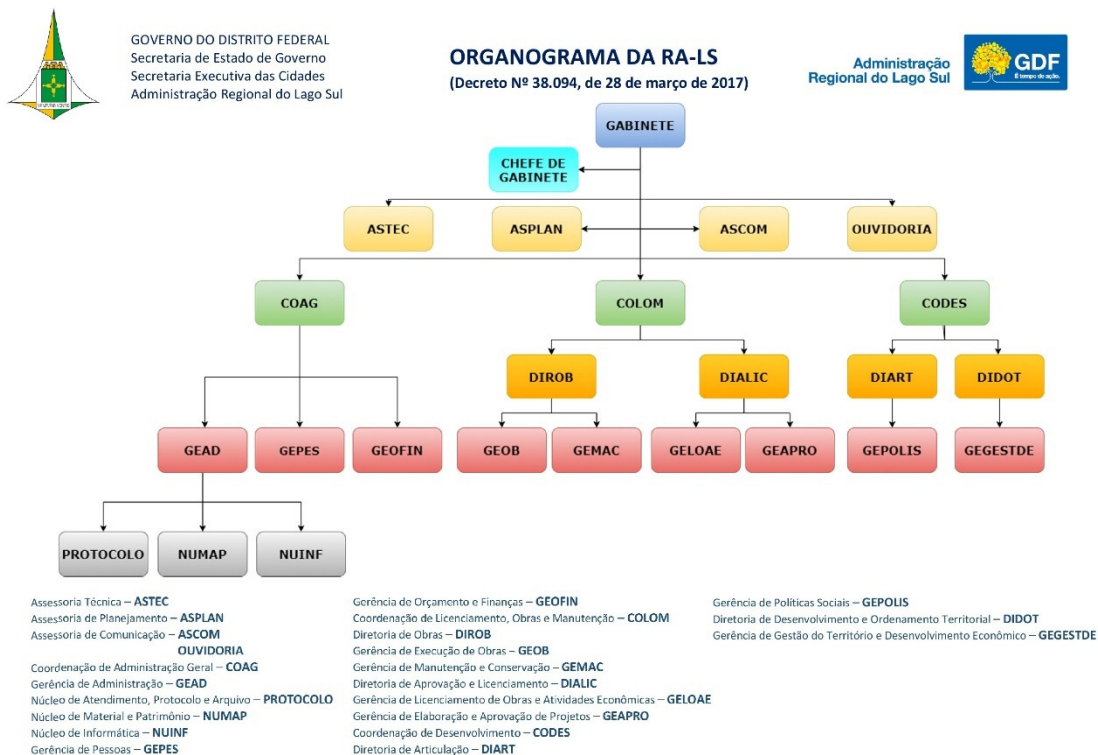
1. APRESENTAÇÃO

A Administração Regional do Lago Sul foi criada por força da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994, como órgão de direção superior, responsável pela execução regionalizada de atividades relacionadas à defesa do consumidor e à vigilância sanitária, e subordinada a então Secretaria de Governo.

Atualmente, instituído pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, esta Administração Regional está vinculada à Secretaria de Estado de Governo e suas atividades estão relacionadas a:

- representar o Governo do Distrito Federal no âmbito do Lago Sul;
- supervisionar, fiscalizar e executar programas, projetos e ações governamentais de interesse público em sua jurisdição; e
- supervisionar, fiscalizar e executar, as ações de participação popular no território da Região Administrativa.

De forma resumida a estrutura organizacional, conforme o Decreto nº 38.094/2017, é representada pelo seguinte organograma:



2. INTRODUÇÃO

A Administração Regional do Lago Sul apresenta seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, elemento que visa promover o alinhamento das ações de Tecnologia da Informação ao Plano Plurianual (2020-2023). Há que se mencionar nesse documento sobre a ausência do Plano Estratégico Institucional (PEI) desta instituição.

O objetivo deste PDTIC é identificar propostas e meios necessários que permitam a instauração de um processo de melhoria continuada em Tecnologia da Informação e Comunicação, como infraestrutura, processos, recursos humanos e investimentos, para planejar a sua implementação em nível tático e operacional, de forma a contemplar o desenvolvimento institucional esperado para o próximo triênio, possibilitando a Administração Regional do Lago Sul atingir com eficiência e eficácia seus objetivos.

A elaboração do PDTIC está amparada pela decisão nº 6113/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, pelo Decreto de nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019.

O PDTIC ajuíza uma análise planejada e adequada de modo pleno às orientações dos Órgãos de Controle governamentais. Este documento submete-se à homologação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI e contempla estratégias de curto, médio e longo prazo. Neste contexto, a estrutura de Tecnologia da Informação (TI) cumpre papel relevante, oferecendo as condições básicas para a manutenção e desenvolvimento da Administração com a efetividade esperada.

É relevante comentar que este plano tem como prazo final o ano de 2022, devendo passar por algumas revisões de caráter técnico ao longo de sua vigência, de forma a mantê-lo atualizado e alinhado ao PPA, EGTI e PEI estes dois últimos quando houver.

3. TERMOS E ABREVIações

Os conceitos relacionados a termos técnicos, convenções e abreviações, mencionados no decorrer deste documento, são apresentados na tabela abaixo:

<i>TERMO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>
<i>SISP</i>	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
<i>SLTI</i>	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
<i>IN</i>	Instrução Normativa
<i>EGTI</i>	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
<i>PEI</i>	Plano Estratégico Institucional
<i>PPA</i>	Plano Plurianual
<i>PDTIC</i>	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
<i>PETI</i>	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação
<i>EqEPDTIC</i>	Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
<i>COBIT</i>	Control Objectives for Information and Related Technologies
<i>ITIL</i>	Information Technology Infrastructure Library
<i>CGTI</i>	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
<i>COAG</i>	Coordenação de Administração Geral
<i>GEAD</i>	Gerência de Administração
<i>NUINF</i>	Núcleo de Informática
<i>TIC</i>	Tecnologia da Informação e Comunicação
<i>RA-LS</i>	Administração Regional do Lago Sul

4. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia seguida no processo de elaboração do PDTIC foi o Guia de Elaboração do PDTI do SISP versão 2.0 beta propostos pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP). Essa metodologia foi exaustivamente estudada pela equipe de elaboração com base em documentos já publicados e está de acordo com o preconizado no Decreto nº 37.667, Art 1º, de 29 de setembro de 2016.

Figura 1 – Fluxo do Macroprocesso de Elaboração do PDTI.

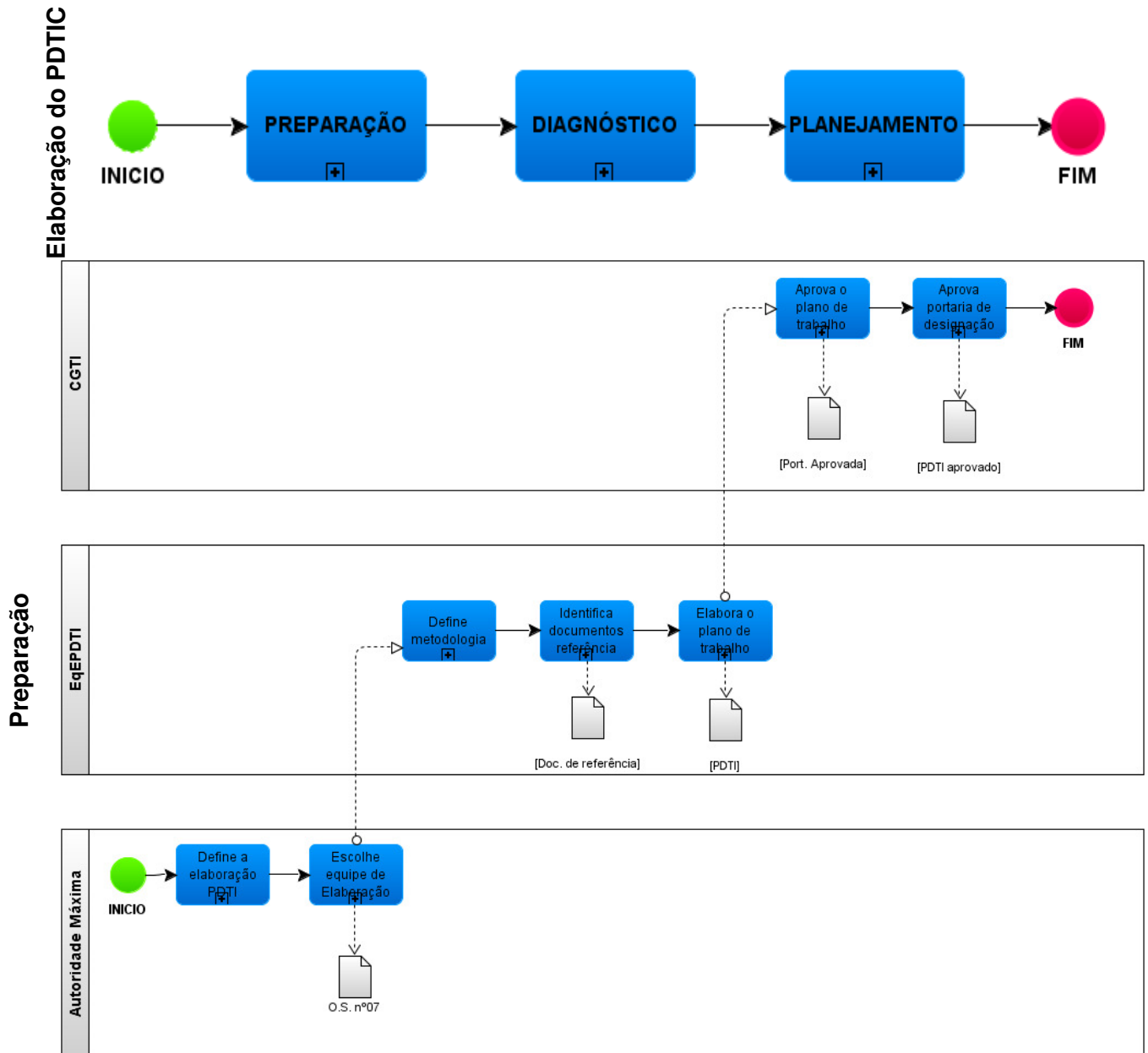


Figura 2 – Fluxo do Processo de Preparação

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os documentos de referência são aqueles considerados mais relevantes para serem observados durante a elaboração do PDTIC. Representam a primeira atividade no sentido de iniciar o alinhamento das ações de TI com as diretrizes do governo e do próprio órgão, e servem ainda, para manter o PDTIC em conformidade com as leis, regulamentações e decisões pertinentes.

No âmbito da RA-LS, os documentos de referência reunidos para conferir suporte à elaboração deste PDTIC, podem ser identificados na tabela abaixo:

ID	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
<i>DR-01</i>	Mapa Estratégico do Governo do Distrito Federal	Representação visual dos objetos estratégicos do Governo do Distrito Federal e de suas relações cruciais, com vistas à prestação de serviços públicos de qualidade e à melhoria de vida da população.
<i>DR-02</i>	PPA 2020-2023	Instrumento de planejamento dos órgãos e das entidades da administração pública distrital direta e indireta, da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que define diretrizes, programas, ações, objetos, metas e indicadores, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, em conformidade com o Plano Estratégico GDF.
<i>DR-03</i>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021	Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.
<i>DR-04</i>	Lei Orçamentária Anual LOA - 2021	Lei que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2021.
<i>DR-05</i>	Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017	Aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências.
<i>DR-06</i>	Ordem de serviço nº 2, de 06 de janeiro de 2021	Institui Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Lago Sul -RA-LS;
<i>DR-07</i>	Instrução Normativa nº 04/2014 - MP/SLTI	Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, revogando a IN 04/2010, e sendo recepcionada pelo Governo do Distrito Federal por meio do Decreto nº 37.667/2016.
<i>DR-08</i>	Guia de Elaboração de PDTI do SISP, v. 2, ano 2016	Documento da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG que dispõe sobre os padrões, orientações, diretrizes para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.
<i>DR-09</i>	Decisão nº 2.128/2016	TCDF alerta a SEPLAG, coordenadora do CGTIC, e os demais órgãos do complexo, que a efetividade das medidas tomadas para o atendimento dos itens II e III da Decisão n.º 6.113/2014, em especial a publicação da nova EGTI do Distrito Federal, será objeto de verificação pela Corte de Contas, por meio de

		acompanhamento/monitoramento da avaliação da situação de governança de TIC do Distrito Federal, nos termos do item VII da Decisão n.º 6.113/2014.
<i>DR-10</i>	Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016	Dispõe sobre a contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.
<i>DR-11</i>	Decreto nº 40.015 de 15 de agosto de 2019 - GDF	Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação.
<i>DR-12</i>	Lei 13.709/2018 – Presidência da República	Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em órgãos públicos e empresas privadas

6. REFERENCIAL ESTRATÉGICO

Para que haja perfeita conformidade entre as ações de TI e as estratégias organizacionais, é imprescindível o levantamento de todos os instrumentos capaz de guiar e direcionar a atuação da área de TI.

O Plano Plurianual – PPA é o principal instrumento de planejamento governamental. O planejamento governamental é a atividade que – com base em diagnósticos, construção de cenários e diálogo com os segmentos sociais – orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do governo distrital para a promoção do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.

O PPA 2020-2023 (Lei nº 6.490, de 29/01/2020, alterada pela Lei nº 6.772, de 30/12/2020) contempla o planejamento dos órgãos e das entidades da administração pública distrital direta e indireta, da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e está estruturado em três dimensões: estratégica, tática e operacional.

A dimensão estratégica é composta por Planejamento e Mapa Estratégicos que definem o legado que o Governo pretende deixar para a cidade, os eixos estruturantes da atuação governamental, as diretrizes a serem adotadas e os objetivos a serem alcançados na direção do referido legado.

Já a dimensão tática alia-se à dimensão estratégica por meio de 13 Programas Temáticos, definidos por recortes selecionados de políticas públicas, e por meio de três Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. São esses programas que organizam a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades, as multissetorialidades e a regionalização da ação governamental.

Por seu turno, a dimensão operacional consiste no desdobramento desses Programas em um conjunto formado por: a) ações orçamentárias com seus respectivos subtítulos a serem executadas anualmente, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 (Lei nº 6.664, de 03/09/2020) e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 (Lei nº 6.778, de 06/01/2021); b) ações não orçamentárias.

MISSÃO Promover a gestão e a governança nas áreas de TIC da RA-LS, a fim e aprimorar a prestação dos serviços públicos e a transparência das informações a sociedade.

VISÃO Ser referência de sucesso na implantação de boas práticas de gestão e de governança de TIC.

VALORES:

- ❖ Cooperação
- ❖ Credibilidade
- ❖ Sustentabilidade
- ❖ Economicidade
- ❖ Efetividade
- ❖ Inovação
- ❖ Transparência

7. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

7.1. PRINCÍPIOS

Normalmente os princípios são delimitados por instrumentos legais, diretrizes de governo, recomendações e determinações das instâncias de controle e pelo próprio contexto da estrutura de TI do órgão. Dessa forma, os princípios que guiaram a elaboração deste PDTIC foram os seguintes:

	Princípios	Fonte
P01	Alinhamento dos objetivos institucionais de TIC às estratégias de negócio.	- COBIT 4.1 - Acórdão 1.603/2008 plenário TCU
P02	As contratações de bens e serviços de TIC deverão ser precedidas de planejamento, seguindo o previsto no PDTIC.	- IN SLTI/MP Nº 04/ Decreto 37.667/2016 - Acórdão 1.603/2008-Plenário TCU - Acórdão 1.558/2003-Plenário TCU - Decreto nº 40.015 de 15 de agosto de 2019 - GDF
P03	Planejamento dos investimentos de hardware e software seguindo políticas, diretrizes e especificações definidas em instrumentos legais.	- EGTI - Decreto nº 37.574/2016 - IN SLTI/MP Nº 04 de 11 de setembro de 2014
P04	Garantia de suporte de informação adequado, dinâmico, confiável e eficaz.	- EGTI - Decreto nº 37.574/2016 - Decreto nº 30.034/2009
P05	Incentivar e promover a troca de informações, experiências, conhecimento e desenvolvimento colaborativo entre os órgãos que compõem o sistema.	- Decreto 7.579/2011 - SISP - EGTI - Decreto nº 37.574/2016
P06	Utilização racional dos recursos de TIC, visando à melhoria da qualidade e da produtividade do ciclo da informação.	- IN SLTI/MP Nº 04 de 11 de setembro de 2014 - EGTI - Decreto nº 37.574/2016
P07	Promoção da integração entre os sistemas de gestão governamental.	- EGTI - Decreto nº 37.574/2016
P08	Estímulo à adoção de soluções livres sempre que estas atenderem às necessidades do negócio.	- EGTI - Decreto nº 37.574/2016
P09	Garantia da Segurança de TIC.	- EGTI - Decreto nº 37.574/2016 - Decreto 9.637, de 26/12/2018 - IN GSI/PR nº 01
P10	Garantia da melhoria contínua da infraestrutura de TI.	- EGTI - Decreto nº 37.574/2016 - Decisão nº 1138/2012 – TCDF
P11	Melhoria da eficiência dos processos de TI.	- EGTI - Decreto nº 37.574/2016
P12	Capacitação e melhoria do conhecimento dos servidores que atuam na área de TIC.	- Decreto 38.094/2017 - Decreto 7.579/2011

7.2. DIRETRIZES

As diretrizes orientarão o conteúdo do PDTIC na priorização das necessidades. A Administração Regional do Lago Sul tomou como base as competências regimentais do Núcleo de Informática para alcançar as linhas estabelecidas a seguir.

Diretrizes

D01	Coordenar, controlar e executar as atividades de tecnologia da informação no âmbito da Administração Regional;
D02	Coordenar, controlar e orientar a execução e expansão de projetos e programas na área de tecnologia da informação, em consonância com os órgãos centrais, que melhor atendam a Administração Regional;
D03	Garantir a instalação, manutenção, configuração e o funcionamento dos equipamentos de informática à disposição da Administração Regional;
D04	Implantar sistemas de informação, prestar suporte e capacitar os usuários;
D05	Propor capacitação na área de Tecnologia da Informação visando a otimização dos serviços realizados na Administração Regional;
D06	Promover o suporte e o atendimento técnicos adequados aos usuários da Administração Regional;
D07	Coordenar, atualizar e controlar uso de equipamentos e suprimentos de informática, bem como propor novas aquisições;
D08	Coordenar a execução de políticas de segurança da Tecnologia da Informação na Administração Regional;
D09	Implantar diretrizes de backup periódico de arquivos e banco de dados com vistas à manutenção da memória documental da Administração Regional;
D10	Procurar a integração entre os sistemas de gestão governamental.

8. INVENTÁRIO PARQUE TECNOLÓGICO

	Relação de valores do patrimônio
Equipamentos de T.I. e Comunicação da NUINF	R\$ 184.633,25
Equipamentos de T.I. e Comunicação nos setores	R\$ 147.897,80
TOTAL	R\$ 332.531,05

9. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE TI

Atualmente a área de TI da Administração Regional do Lago Sul está diretamente relacionada ao Núcleo de Informática - NUINF, o qual está subordinado diretamente à Gerência de Administração - GEAD/COAG, conforme Regimento Interno.

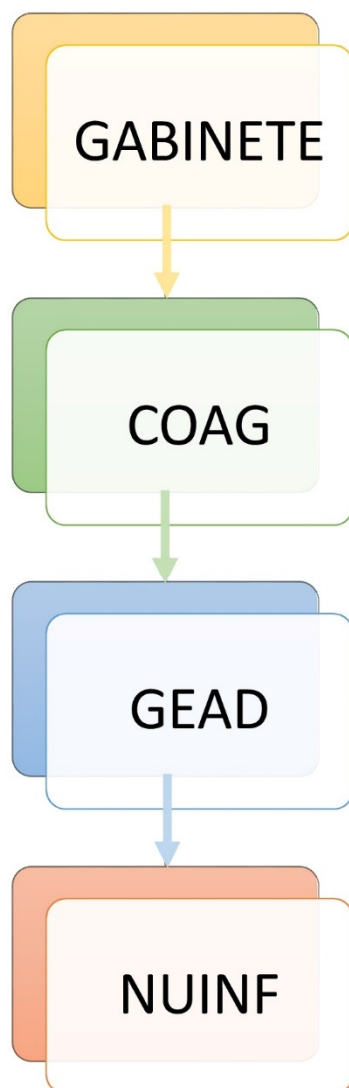


Figura 4 – Nível de Hierarquias.

10. ANÁLISE SWOT

A Análise SWOT é uma ferramenta utilizada para fazer análise de ambiente, sendo usada como base para gestão e planejamento estratégico de uma organização. Trata-se de um método que possibilita verificar e avaliar os fatores intervenientes para um posicionamento estratégico da unidade de TI no ambiente em questão.

O termo SWOT é um acrônimo de Força (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats). As oportunidades e ameaças são originadas do ambiente externo e a organização exerce controle sobre elas. Já as forças e fraquezas espelham a realidade interna da Administração Regional do Lago Sul.

AMBIENTE INTERNO

FORÇAS (S)	FRAQUEZAS (W)
<ul style="list-style-type: none">• <i>Equipe com forte experiência e prática acumulada;</i>• <i>Bom ambiente de trabalho;</i>• <i>Decreto nº 37.667/2016 que recepcionou a IN 04/2014 – e confere a responsabilidade de expedir normas complementares sobre os procedimentos para contratação de TI ao CGTIC;</i>• <i>Foco na melhoria contínua.</i>	<ul style="list-style-type: none">• Ausência de reconhecimento da importância da TIC pela alta administração;• Quadro técnico reduzido;• Falta de política de capacitação técnica dos servidores da TIC;• Incapacidade operacional para atender a novas demandas;• Equipamentos obsoletos (Parque computacional defasado);• Baixo nível de preocupação em segurança da informação;• Baixo nível de conhecimento dos usuários em ferramentas de informática;• Acúmulo de funções do pessoal da NUINF.

AMBIENTE EXTERNO

OPORTUNIDADES (O)	AMEAÇAS (T)
<ul style="list-style-type: none">• <i>Conjuntura atual estimulando consumo de tecnologia;</i>• <i>Modernização dos serviços públicos;</i>• <i>Reconhecimento pelos órgãos de controle que a TIC pública deve ser valorizada - decisão nº 6113/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal;</i>	<ul style="list-style-type: none">• Orçamento sem provisão;• Variações de direcionamento político que dificulta a continuidade de projetos• Aumento de crime eletrônico;• Baixa aderência dos usuários às medidas normativas de TIC;• Baixa percepção da importância e complexidade da TIC pelo usuário.

11. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

11.1. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Para as demandas da NUINF, o processo de priorização das necessidades seguiu as diretrizes da SLTI/MPOG, utilizando a Matriz GUT – gravidade, urgência e tendência. Essa ferramenta é utilizada na priorização de estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas de organização ou projetos.

Com relação às necessidades internas de TIC, de acordo com o quadro proposto pelo SISP, elas precisam estar referenciadas as necessidades novas de informação ou à manutenção da qualidade atualmente disponível. Sua prioridade vai acompanhar a prioridade estabelecida para as necessidades de informação levantadas.

Classificação realizada de acordo com o seguinte entendimento:

CRITÉRIO	SIGNIFICADO
Gravidade	Impacto do problema sobre as coisas, pessoas, resultados, processos ou organizações e efeitos que surgirão em longo prazo, caso o problema não seja resolvido
Urgência	Relacionada ao tempo que esse problema deverá levar para acontecer, quanto maior a urgência menor o tempo disponível para resolver esse problema.
Tendência	Potencial de crescimento do problema, avaliação da tendência de crescimento, redução ou desaparecimento do problema.

Cada pontuação tem uma descrição conforme o item abaixo:

PONTOS	GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA
5	Os prejuízos e dificuldades são extremamente graves	É necessária uma ação imediata	Se nada for feito, o agravamento será imediato
4	Muito graves	Com alguma urgência	Vai piorar a curto prazo
3	Graves	O mais cedo possível	Vai piorar a médio prazo
2	Pouco graves	Pode esperar um pouco	Vai piorar a longo prazo
1	Sem gravidade	Não tem pressa	Não vai piorar ou pode até melhorar

A indicação de pontuação para cada necessidade passa por um cálculo onde são multiplicados os resultados de gravidade, urgência e tendência.

11.2. NECESSIDADES IDENTIFICADAS

As necessidades de TIC da Administração Regional do Lago Sul foram deliberadas conforme demanda apontadas pelas chefias das unidades de acordo com questionário aplicado.

ID	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ÁREA TEMÁTICA	ORIGEM	GUT
NI01	Instituir o Planejamento Estratégico de TIC	Governança	NUINF	125
NI02	Instituir a Gestão de Segurança da Tecnologia da Informação e Comunicação.	Governança	NUINF	125
NI03	Ampliar a Capacidade de Armazenamento de Dados	Infraestrutura	NUINF	125
NI04	Implantar sistema de telefonia fixa	Infraestrutura	GABINETE, NUINF	125
NI05	Modernizar e Ampliar o parque computacional	Infraestrutura	GEPES, COLOM, DIALIC, GELOAE, GEGEST, DIROB, GEMAC, GEAPRO, GEAD, NUINF, OUVIDORIA.	125
NI06	Aquisição de softwares para desempenhar atividades diárias de trabalho	Infraestrutura	OUVIDORIA, GEPES, COLOM, DIALIC, NUAPRA	125
NI07	Implantar Sistema de Monitoramento de Segurança (CFTV)	Segurança	GABINETE, COAG, NUINF	125
NI08	Aquisição sistema de alimentação ininterrupta (Nobreak)	Infraestrutura	NUINF	125
NI09	Modernizar Sistemas de Back-Up	Segurança	NUINF	100
NI10	Aquisição de ferramentas para melhoria da comunicação, divulgação e marketing de ações.	Infraestrutura	ASCOM	100
NI11	Ampliar a Estrutura de Pessoal de TIC	Pessoal	NUINF	60
NI12	Implantar o monitoramento de serviços	Segurança	NUINF	60
NI13	Modernização da Estrutura de Rede	Infraestrutura	NUINF	60
NI14	Implantar rede sem fio (WIFI)	Infraestrutura	NUMAP, GEGEST, GEOFIN, GEAD, COAG, NUINF	45
NI15	Instituir uma política de treinamento para a equipe de TI.	Pessoal	NUINF	18

12. PLANO DE METAS E AÇÕES

NI01.M01	PERSPECTIVA: Governança
META	Elaboração do Plano Estratégico da Tecnologia da Informação – PETI
AÇÃO	
A01	Informar ao CGTI a importância da elaboração do plano.
A02	Criar grupo de elaboração.
A03	Elaboração do documento.
A04	Aprovação pelo CGTI do plano.
PRAZO	2022

NI02.M02	PERSPECTIVA: Governança
META	Conscientizar os Servidores da Importância da Segurança da Informação.
AÇÃO	
A01	Elaborar cartilha a ser divulgada no ambiente de trabalho.
PRAZO	2022

NI11.M03	PERSPECTIVA: Pessoal
META	Aumentar o Quantitativo do Quadro de Pessoal de TIC
AÇÃO	
A01	Solicitar a contratação de estagiários
A02	Reestruturar a área de TIC
A03	Aumentar o quantitativo de servidor
PRAZO	2022

NI15.M04	PERSPECTIVA: Pessoal
META	Treinar e Qualificar o Quadro Técnico
Ação	
A01	Buscar parcerias com instituições que ofereçam capacitação da equipe de TIC
A02	Participar de congressos, simpósios e workshops que sejam proveitosos para o grupo de trabalho.
Prazo	2021

NI03.M05	PERSPECTIVA: Infraestrutura
META	Aumentar o Armazenamento
AÇÃO	
A01	Adquirir HD's SATA III, SSD
A02	Realizar remoção de arquivos desnecessários do servidor.
A03	Aquisição de pen drivers.
PRAZO	2021

NI04.M06	PERSPECTIVA: Infraestrutura
META	Aquisição de Serviço de VOIP
AÇÃO	
A01	Contratar empresa prestadora de serviços, manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de telefonia VOIP
A03	Obtenção de aparelhos telefônicos VOIP
PRAZO	2021

NI05.M07	PERSPECTIVA: Infraestrutura
META	Aquisição de computadores, monitores e cabos
AÇÃO	
A01	Aquisição de microcomputadores com sistema operacional (licença OEM)

A02	Aquisição de teclados
A03	Aquisição de mouses
A04	Aquisição de Monitores LED Full HD
A05	Aquisição de cabos HDMI
A06	Aquisição de Memória RAM
PRAZO	2021

NI06.M08	PERSPECTIVA: Infraestrutura
META	Aquisição de Programas
AÇÃO	
A01	Aquisição de programa para desenho técnico 2D, 3D e BIM (CAD)
A02	Aquisição de certificados digitais do tipo e-CNPJ ou e-CPF
A03	Aquisição de sistemas operacionais atuais
A04	Aquisição de programas do tipo office para leitura de arquivos formato doc, docx, xls, xlsx, ppt, pptx, etc.
A05	Aquisição de software para edição de vídeo
A06	Aquisição de software para edição de imagens
A07	Aquisição de software para modelagem de fluxograma
A08	Aquisição de software antivírus com Internet Security e Firewall (Proteção contra vírus, malware, adware, spyware, ransomware, etc)

A09	Aquisição de software para edição PDF
PRAZO	2022

NI08.M09	PERSPECTIVA: Infraestrutura
META	Aquisição de Nobreak
AÇÃO	
A01	Dimensionar capacidade do nobreak que será adquirido
A02	Aquisição de nobreak senoidal
PRAZO	2022

NI10.M10	PERSPECTIVA: Infraestrutura
META	Aquisição de equipamentos para ASCOM e Auditório
AÇÃO	
A01	Aquisição de máquina fotográfica
A02	Aquisição de microfone sem fio
A03	Aquisição de caixa de som ativa
A04	Aquisição de mesa de áudio
PRAZO	2022

NI13.M11	PERSPECTIVA: Infraestrutura
META	Substituição de equipamentos de rede
AÇÃO	
A01	Aquisição de switches gerenciáveis
A02	Aquisição de patch panel
PRAZO	2022

NI13.M12	PERSPECTIVA: Infraestrutura
META	Realizar Troca de Cabeamento de Rede e Elétrico
AÇÃO	
A01	Contratação de empresa especializada em gestão da informação para realizar a substituição e certificação de cabeamento de rede estruturado
A02	Contratação de empresa especializada em gestão da informação para realizar a substituição de cabeamento elétrico
PRAZO	2022

NI13.M13	PERSPECTIVA: Infraestrutura
META	Aquisição de Ferramentas Para Modernização de Sistema de Informação do Órgão
AÇÃO	
A01	Aquisição de caixas de cabos 8P8C
A02	Aquisição de conectores RJ 45

A03	Aquisição de etiquetadora
A04	Aquisição de alicate para crimpar RJ45
A05	Aquisição de ferramentas para localização de cabos
A06	Aquisição de ferramentas de teste para cabos
PRAZO	2021

NI14.M14	PERSPECTIVA: Infraestrutura
META	Modernização de Sistema de Informação da R.A.: Implementação de rede WIFI
AÇÃO	
A01	Aquisição de roteadores sem fio
A02	Aquisição de software de gerenciamento
PRAZO	2022

NI07.M15	PERSPECTIVA: Segurança
META	Adquirir Sistema CFTV
AÇÃO	
A01	Modernização de gravador DVR com software próprio
A02	Modernização do sistema de câmeras com entrada RJ45
A03	Modernização de fontes POE
A04	Modernização de HD mínimo 4tb para gravação de dados

A05	Modernização de monitor
A06	Gestão de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva
PRAZO	2022

NI09.M16	PERSPECTIVA: Segurança
META	Gestão de Solução Backup a frio em Cloud
AÇÃO	
A01	Gestão de empresa especializada em armazenamento de arquivos em nuvem com proteção e autenticação de dois fatores.
PRAZO	2022

NI12.M17	PERSPECTIVA: Segurança
META	Monitorar servidor de dados e estações de trabalho
AÇÃO	
A01	Modernização de software de gestão de serviços com relatórios
PRAZO	2022

A codificação de identificação das ações segue o padrão “*Necessidades Identificadas Metas Ações*”. Exemplo NI01.M01, que corresponde a Necessidades Identificadas nº 01.Metas e Ações 01.

13. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

A TI da Administração Regional do Lago Sul está precária em relação ao quadro de pessoal, pois conta com apenas 1 (um) servidor para atender as solicitações de 43 (quarenta e três) usuários, assim sendo o quadro mostra-se insuficiente para atender as demandas e atividades propostas neste PDTIC.

Desta forma sugerimos a seguinte reestruturação:

SITUAÇÃO SUGERIDA

SETOR	QUANTITATIVO DE PESSOAL
GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NÚCLEO DE SUPORTE AO USUÁRIO	❖ 01 – SERVIDOR
	❖ 01 – ESTÁGIARIO
	❖ 01 – SERVIDOR
	❖ 01 – ESTÁGIARIO

14. PLANO DE INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTO

Demonstramos a seguir os valores estimados para a elaboração de proposta orçamentária anual da TI da Administração Regional do Lago Sul.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO DE INVESTIMENTOS	
	2021	2022
EQUIPAMENTOS	R\$ 154.265,78	R\$ 269.965,11
SERVIÇOS	R\$ 13.014,22	R\$ 22.774,89
		TOTAL
		R\$ 460.020,00

15. FATORES CRITICOS DE SUCESSO

Os Fatores Críticos de Sucesso são as condições que precisam, necessariamente, ser satisfeitas para que o PDTIC tenha êxito, tais como confiabilidade, compromisso e concordância. Esses fatores precisam ser observados, tornando-se condições fundamentais a serem cumpridas para que a TIC da RA-LS alcance seus objetivos.

Os Fatores Críticos de Sucesso identificados na elaboração deste PDTIC são:

- ❖ Apoio do Gabinete da RA-LS, tornando o processo de implantação do PDTIC um compromisso institucional, devendo ser ele conduzido de forma integrada a outros processos estratégicos da RA-LS;
- ❖ Participação ativa do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, em especial quanto à Priorização e direcionamento das ações de TI;
- ❖ Revisões periódicas do PDTIC para contemplar mudanças na estrutura organizacional e/ou alterações nas diretrizes estratégicas;
- ❖ Ser entendido como instrumento dinâmico e contínuo, não se configurando um evento único e pontual;
- ❖ Disponibilidade orçamentária e de recursos humanos;
- ❖ Divulgação e sensibilização dos servidores e funcionários do RA-LS quanto à finalidade do PDTIC como instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação.

16. CONCLUSÃO

Este Plano estabelece orientações estratégicas de TI para o biênio 2021-2022, visando ao direcionamento dos investimentos em TI e da atuação do Núcleo de Informática na Administração Regional do Lago Sul, o que certamente contribuirá para o alcance dos objetivos estratégicos do Governo do Distrito Federal.

A concepção deste documento foi possível devido à participação dos setores desse órgão, levando-se em conta suas demandas e expectativas, o que contribuiu para o alinhamento estratégico de TI aos objetivos estratégicos do GDF. Considerou-se, também, a integração fundamental com as normas e orientações dos órgãos de controle específicas para TI.

Por fim, destacamos que a implementação das ações previstas neste PDTIC importará a realização de gastos orçamentários a serem utilizados para a modernização da infraestrutura, dos sistemas e dos processos de TI nas novas tecnologias. Essas ações viabilizarão a otimização dos processos de trabalho das áreas administrativas e de negócios e a disponibilização de novas funcionalidades e serviços de TI, como também o provimento de soluções de TI com maior celeridade, confiabilidade e segurança.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL VAZ DE OLIVEIRA - Matr.1689357-3, Presidente do Grupo de Trabalho**, em 05/03/2021, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MENDES - Matr.125899-0, Membro do Grupo de Trabalho**, em 05/03/2021, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA EMANUELE RODRIGUES DE MATOS - Matr.1690238-6, Membro do Grupo de Trabalho**, em 05/03/2021, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO - Matr.1693365-6, Membro do Grupo de Trabalho**, em 08/03/2021, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57309493)
verificador= **57309493** código CRC= **289C44C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHIS QI 11 ÁREA ESPECIAL 01 - Bairro Lago Sul - CEP 71625-250 - DF